



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 5935 / 2015

Cód. Verificador: G4QF
Requerente: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Data / Hora: 11/11/2015 17:45
Assunto: Projeto Indicativo *66/15*
Subassunto: Encaminha



0000000000000041584

OF/PIND 27/16

RUA MAJOR PISSARRA, 245 - CENTRO - SERRA - ES
CEP 29176-020 - TELEFAX: (27) 3251-8300

site: www.camaraserra.es.gov.br



TRAMITAÇÃO/SESSÃO

DEPARTAMENTO	DESCRIÇÃO	DATA
Taguipografia	Sessão Ord. Expediente Solie. RUS	18/11/2015
Taguipografia	Sessão Ord. Ordem Dia Aprovado RUS	23/11/2015
Taguipografia	Sessão Ord. Ordem Dia Votação pejudi- cada falta quórum	29/02/2016
Taguipografia	Sessão Ord. Ordem Dia Retirado a pedido do autor	02/03/2016
Taguipografia	Sessão Ord. Ordem Dia Aprovado	07/03/2016

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Parecer em ____ / ____ / ____:

 Favorável Contrário_____
Presidente da Comissão

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer em ____ / ____ / ____:

 Favorável Contrário_____
Presidente da Comissão

Comissão de _____

Parecer em ____ / ____ / ____:

 Favorável Contrário_____
Presidente da Comissão

Comissão de _____

Parecer em ____ / ____ / ____:

 Favorável Contrário_____
Presidente da Comissão**PROJETO** APROVADO REJEITADO

Em ____ / ____ / ____.

Autografo de Lei nº: _____

Divisão Legislativa SANCIONADO Em ____ / ____ / ____. PROMULGADO Em ____ / ____ / ____. VETADO Em ____ / ____ / ____.

Publicado no DIO Em ____ / ____ / ____.

Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 5935 / 2015
DATA: 11 / 11 / 2015
Ass: _____

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

O Excelentíssimo Senhor Vereador infra subscrito, vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica deste Município, ainda, com fulcro nos termos dos artigos 96, i c/c art. 108 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, apresentar a presente PROJETO INDICATIVO, sugerindo ao Senhor Prefeito a criação do evento intitulado “PAINEL CHICO PREGO”, incluído no calendário de eventos do Município.

PROJETO INDICATIVO Nº66..... /2015

**FICA CRIADO O EVENTO INTITULADO
“PAINEL LEI CHICO PREGO”, INCLUÍDO
NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO.**

Art. 1º – Fica criado o evento intitulado “Painel Lei Chico Prego”, incluído no Calendário de Eventos do Município.

§ 1º – O “Painel Lei Chico Prego” tem por objetivo debater periodicamente as questões pertinentes à Lei 2.204/99, visando a seu aperfeiçoamento, divulgação e orientação a quem tiver interesse em participar, tanto com a inscrição de projetos quanto com vistas à troca de bônus.

§ 2º – O “Painel Lei Chico Prego” será realizado semestralmente, em dia a ser definido por seus realizadores.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

§ 3º – O planejamento, a coordenação e a realização de cada “Painel Lei Chico Prego” caberá à Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ou órgão equivalente, que definirá a programação e o local e providenciará a infraestrutura necessária.

§ 4º – Serão obrigatórios em cada edição do “Painel Lei Chico Prego”:

I – Exposição de todos os produtos já viabilizados pela Lei, o que será repetido e atualizado na edição subsequente.

II – Convite aos beneficiários da Lei que estejam para lançar seus produtos para que o façam na edição do Painel da época.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 18 de agosto de 2015.


ANTONIO BOY
Vereador do PMDB

AFA/flmbm



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

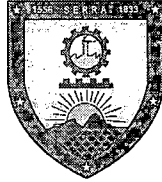
O que se pretende com o “Painel Lei Chico Prego” é dotar a Prefeitura da Serra de condições legais complementares que lhe permitam aplicar plenamente a Lei Chico Prego (nº 2.204/99), de modo que este tão importante mecanismo de incentivo à nossa cultura possa cumprir a integralidade de sua missão, traçada claramente em seu artigo 1º: ser um projeto cultural.

Ocorre que a aplicação da Lei nestes seus 13 anos de efetiva atuação vem revelando algumas carências que prejudicam sua eficácia. A principal delas é a falta de divulgação, desde o início de sua vigência, fazendo com que tanto seus beneficiários, que são os produtores de cultura de nosso Município, como seus alimentadores, que são os contribuintes de ISSQN, não tenham a noção mais adequada dos benefícios de que podem usufruir.

Por outro lado, o produtor cultural fica como que “abandonado” pela Lei após receber o valor contratado. A bem da verdade, é a partir deste momento que ele mais precisa de assistência, porque é quando seu projeto ganha contornos de bem cultural, uma vez que virará um produto (cultural) de fato, pois envolverá o público consumidor. Afinal, não há produto sem consumidor, nem vice-versa. E este é o ponto mais importante da Lei, pois é o “público” (o povo em geral, o povo serrano em particular) o eixo daquilo que está estabelecido em seu citado artigo 1º.

O “Painel Lei Chico Prego” irá possibilitar que o debate dos temas de natureza cultural nunca “esfriem” em nosso Município, pois, com sua periodicidade, vai permitir a estes dois lados da questão (o produtor cultural e o contribuinte de ISSQN) oportunidades e espaço definidos e certos para tirar suas próprias conclusões sobre a validade e a importância que pode ter uma lei de incentivo à cultura. Afinal, é da natureza do ser humano não conseguir viver sozinho, por isto não há quem não entenda que estimular os valores de sua comunidade é investir no crescimento de seu meio social – portanto, em última análise, investir em si mesmo, de uma forma coletiva.

Caberá aos realizadores do “Painel Lei Chico Prego” definir os temas da programação de cada edição, que poderão ser, por exemplo, os assuntos que então estiverem na pauta da comunidade cultural serrana. Também caberá aos organizadores definir as




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

formas de apresentá-los, que poderão ser palestras de especialistas, mesas-redondas e outras formas de trocas de ideias, sempre procurando estimular a participação das plateias.

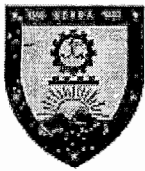
Outra forma – muito prática, aliás – de fazer o público avaliar o alcance da Lei Chico Prego será a exibição de seus produtos, na forma de shows musicais ou teatrais, lançamentos de livros, exibição de filmes, etc. Caberá aos organizadores convidar os beneficiários e definir com eles sua participação, sempre respeitando sua autonomia em relação a seu produto. Como apoio e de forma permanente, uma exposição didática de todos os produtos que a Lei já viabilizou, de forma que possa ser mostrada ao público e atualizada a cada nova edição do Painel.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 18 de agosto de 2015.



ANTONIO BOY
Vereador do PMDB

AFA/flmbm



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 5935/2015 Cód. Verificador: G4QF

Requerente: 18627 - ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
CPF/CNPJ: 719.746.107-30
Endereço: RUA ALBATROZ
Cidade: Serra
Bairro: PORTO CANOA
Fone Res.: Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: Projeto Indicativo
Subassunto: Encaminha
Data de Abertura: 11/11/2015 17:45
Previsão: 11/11/2015


CEP: 29.168-550
Estado: ES
Fone Cel.: 99907-2312

Observação:

Projeto Indicativo nº 66/2015 - Fica criado o evento intitulado "Painel Lei Chico Pregó", incluído no Calendário de Eventos do Município.

ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Requerente

Recebido



ELIO CARLOS PIMENTEL
Funcionário(a)
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Elio Carlos Pimentel
Protocolo Geral



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5935/2015

Requerente: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: NEIDIA MAURA PIMENTEL

Repartição: PRESIDENCIA

Responsável: NEIDIA MAURA PIMENTEL

Data/Hora: 11/11/2015 18:49

Observação: AO COORDENADOR LEGISLATIVO,
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Ass:

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Neidia Maura Pimentel
Presidenta

Destino:

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LÉIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 11/11/2015 18:49

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5935/2015

Requerente: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: DAYANE DA SILVA DE MORAES

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 12/11/2015 11:02

Observação: Ao Primeiro Secretário,

Para conhecimento e inclusão no expediente.

Ass: Dayane da Silva de Moraes

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Leidiane Alexandre Costa
Coord. Legislativa

Destino:

Repartição: 1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA

Responsável: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Data/Hora: 12/11/2015 11:02

Ass: _____

Recebido por: Roseli das Neves

Data/Hora: 12.11.15 14:29



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5935/2015

Requerente: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário:	ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Repartição:	1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA
Responsável:	ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Data/Hora:	17/11/2015 10:45
Observação:	para as devidas providências.
Ass:	<i>Antonio Fernandes de Aquino</i>

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antonio Fernandes de Aquino
(ANTONIO BOY DO INSS)
1º Secretário

Destino:

Repartição:	COORDENADOR LEGISLATIVO
Responsável:	LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Data/Hora:	17/11/2015 10:45
Ass:	_____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5935/2015

Requerente: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 24/11/2015 09:56

Observação: À

Comissão de Justiça,

Para emissão de parecer.

Ass: _____


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Leidiane Alexandre Costa
Coord. Legislativa

Destino:

Repartição: GABINETE 23

Responsável: BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS

Data/Hora: 24/11/2015 09:56

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER N.º 281/2015

**DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
SOBRE O PROJETO INDICATIVO N.º 066, DE 2015.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto Indicativo n.º 066/2015, de autoria do ilustre Vereador Antônio Fernandes de Aquino, que trata da indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal da criação do evento intitulado "Painel Lei Chico Prego" e inclusão do mesmo no calendário oficial de eventos do Município.

A proposição em tela constou do Expediente da Sessão Ordinária de 18/11/2015, nos termos do artigo 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, e desde então não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 65 do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a proposição é de natureza legislativa, com previsão no artigo 112-A do Regimento Interno e no inciso III do parágrafo único do artigo 142 da Lei Orgânica Municipal, e limita-se à indicação ao Executivo Municipal da criação do evento intitulado "Painel Lei Chico Prego" e inclusão do mesmo no calendário oficial de eventos do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente ao prosseguimento do trâmite do Projeto Indicativo n° 066/2015.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 24 de Novembro de 2015.

Basílio da Saúde
Vereador - PROS
Presidente/Relator

Acompanhamos o voto do relator.

Nacib Haddad
Vereador - PDT
Membro

Toninho Silva
Vereador - DEM
Membro



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5935/2015

Requerente: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: DAYANE DA SILVA DE MORAES

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 09/12/2015 09:39

Observação: Ao Primeiro Secretário,

Rara conhecimento do parecer da comissão, e inclusão na ordem do dia.

Ass:

Dayane da Silva de Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Leidiane Alexandre Costa
Coord. Legislativa

Destino:

Repartição: 1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA

Responsável: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Data/Hora: 09/12/2015 09:39

Ass: _____

Recebido por:

Rozali das Neves

Data/Hora:

09.12.15

11:30



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5935/2015

Requerente: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO


Repartição: 1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA

Responsável: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Data/Hora: 10/12/2015 11:28

Observação: para as devidas providências.

Ass: Roseli das Neves

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antonio Fernandes de Aquino
(ANTONIO BOY DO INSS)
1º Secretário

Destino:

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 10/12/2015 11:28

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____

D